Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Contratos 2
Termo De Adjudicação E Homologação 3
Secretaria 4
Decretos 4
Leis 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Contratos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2021, Registro de Preços para aquisição eventual e futura materiais e insumos para o enfrentamento ao Covid 19 para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, com as seguintes empresas detentoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 – CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ: 47.063.094/0001-01 os itens: 3, 11, 13, 14 – Valor Total de R$ 256.238,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021 – CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME, CNPJ: 09.222.496/0001-12 os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 – Valor Total de R$ 92.962,50 (noventa e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021 – WADRIMED – PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ: 09.070.569/0001-06 o item: 16 – Valor Total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 – E. L. DALEFI DE SANTANA, CNPJ: 19.266.516/0001-00 os itens: 1, 10, 15 – Valor Total de R$ 50.778,80 (cinquenta mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 29/03/2021 À 29/03/2022
SANTO EXPEDITO, 29 de Março 2021.

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Termo De Adjudicação E Homologação

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, que tinha como objeto a aquisição Pedra Brita nº 02**.**

Sendo assim fica homologada a presente PREGÃO PRESENCIAL, ao proponente: **SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº 07.299.879/0001-63, sito à Avenida Presidente Vargas nº 1-72, Sala 06, no Bairro: Centro, na Cidade de Presidente Epitácio-SP, o item num total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), ficando o setor competente a tomar as demais providências para o fiel cumprimento dessa licitação.

Santo Expedito, 05 de Abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.722, DE 05 DE ABRIL DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento da Servidora Maria Marta dos Santos Marques, lotada no cargo de Servente, no qual manifesta interesse para a migração ao cargo de Agente de Serviços;
Considerando o disposto no art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 003/2019.

DECRETA:

Art. 1.º) A pedido da Servidora **MARIA MARTA DOS SANTOS MARQUES,** portadora do RG. nº 25.113.744-2 - SSP/SP, e nos termos da Lei Complementar nº 003/2019, art. 4º, §3º, fica alterada a denominação do cargo de "Servente" para **Agente de Serviços.**

***Parágrafo Único* –** Fica o Departamento de Pessoal, autorizado a proceder às alterações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, observando o disposto na Lei Complementar nº 003/2019.

Art. 2.º) As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 05 de abril de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Leis

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI Nº 1.729, DE 31 DE MARÇO DE 2.021=

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de venda ou permuta, o seguinte bem móvel:

I – 01 (Um) Equipamento do tipo VARREDORA COLETORA REBOCÁVEL –VCR 1600, Patrimônio nº 2693.

Parágrafo único. Após a alienação, fica o Executivo autorizado a proceder a baixa no patrimônio público municipal, do bem descrito no caput.

Art. 2º) A alienação de que trata o Artigo anterior será regida pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas atualizações, e Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 31 de março de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2.021 (dois mil e vinte e um) e afixada em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal